

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - RESOLUÇÃO ANEEL N.º 3.441 de 08 de abril de 2025 - Vigência: 08/04/2025



MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL - BAIXA TENSÃO		Bandeira Verde		
		TUSD + TE	TUSD	TE
TARIFA	CLASSES	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)	CONSUMO (R\$/kWh)
B1	RESIDENCIAL SEM BENEFÍCIO	0,87810	0,59208	0,28602
	RESIDENCIAL BR - Consumo até 80 kWh	0,00000	0,00000	0,00000
	RESIDENCIAL BR - Consumo acima de 80 kWh	0,75266	0,47391	0,27875
B2	RURAL	0,87810	0,59208	0,28602
	RURAL IRRIGAÇÃO	0,28977	0,19538	0,09438
B3	TODAS AS CLASSES	0,87810	0,59208	0,28602
B4	B4a - Rede de Distribuição	0,48296	0,32565	0,15731
	B4b - Bulbo da Lâmpada	0,52686	0,35525	0,17161

SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B			GRUPO A
	Mono	Bif.	Trf.	
I. VISTORIA DE UNIDADE CONSUMIDORA	9,77	13,98	27,97	84,00
II. AFERIÇÃO DE MEDIDOR	12,60	20,98	27,97	140,02
III. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE TENSÃO	12,60	20,98	25,19	140,02
IV. RELIGAÇÃO NORMAL	11,16	15,37	46,17	140,02
V. RELIGAÇÃO DE URGÊNCIA	55,98	84,00	140,02	280,04
VI. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE FATURA	4,17	4,17	4,17	8,38
VII. 2ª VIA DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL DÉBITOS	4,17	4,17	4,17	8,38
VIII. DISPONIBILIZAÇÃO DADOS DE MEDIÇÃO	9,77	13,98	27,97	84,00
IX e X. DESLIGAMENTO/RELIGAÇÃO PROGRAMADA	55,98	84,00	140,02	280,04
XI. FORNECIMENTO PULSOS POTÊNCIA SINCRONISMO	9,77	13,98	27,97	84,00
XII. COMISSONAMENTO DE OBRA	29,32	41,95	83,91	251,99
XV. VISITA TÉCNICA	9,77	13,98	27,97	84,00
XVI. CUSTO ADMINISTRATIVO DE INSPEÇÃO	166,08	249,19	415,41	5.538,79

OBSERVAÇÕES:

- Os descontos às tarifas de Consumidores Rurais que utilizam exclusivamente a energia elétrica para fins de irrigação, serão aplicados, apenas, aos consumos verificados diariamente entre 21h30 e 06h00, conforme Lei n.º 10.438/02 de 26/04/02 c/c Res. 207/06 da ANEEL, de 09/01/06.

- A tarifa de ultrapassagem aplicável a unidade consumidora faturada na modalidade tarifária convencional, será correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa normal de demanda.

NOTAS:

- As tarifas constantes nesta tabela estarão em vigor a partir de 08/04/2025
- Valores mínimos faturáveis: I. monofásico = 30 kWh; II. bifásico = 50 kWh; III. trifásico = 100 kWh.
- Tarifa Proporcional (fórmula):
((Tarifa Anterior / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Anterior) + ((Tarifa Atual / Total de Dias Faturados) X Dias Faturados na Tarifa Atual)
- Os descontos previstos incidirão na Bandeira Tarifária Verde, exceto para a subclasse residencial baixa renda, para a qual serão aplicados os descontos na Bandeira Tarifária vigente.

MODALIDADE TARIFÁRIA BRANCA - BAIXA TENSÃO										
GRUPO	CLASSES	TUSD + TE (R\$/kWh)			TUSD (R\$/kWh)			TE (R\$/kWh)		
		PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA	PONTA	INTERM.	FORA PONTA
B1	RESIDENCIAL	1,68280	1,08838	0,67053	1,23492	0,81708	0,39923	0,44788	0,27130	0,27130
B2	RURAL	1,78324	1,14864	0,69062	1,33536	0,87734	0,41932	0,44788	0,27130	0,27130
	RURAL IRRIGAÇÃO	1,78324	1,14864	0,22790	1,33536	0,87734	0,13837	0,44788	0,27130	0,08952
B3	COMERCIAL	1,88369	1,20891	0,71071	1,43581	0,93761	0,43941	0,44788	0,27130	0,27130

LEGENDA:

TE = Tarifa de Energia

TUSD = Tarifa de Uso do sistema de Distribuição

ERE = Energia Reativa Excedente

DATAS OPTATIVAS

01 - 06 - 11 - 16 - 21 - 26

Bandeiras Tarifárias (Res. Homologatória da Aneel n.º 2.888/2021)		(R\$/kWh)
	Bandeira Verde	R\$ -
	Bandeira Amarela	R\$ 0,01885
	Bandeira Vermelha Patamar 1	R\$ 0,04463
	Bandeira Vermelha Patamar 2	R\$ 0,07877

CONTATOS

CALL CENTER: 0800 722 7272

HOTSITE: GISA.ENERGISA.COM.BR

OUVIDORIA: 0800 722 0446

ANEEL: 167

QR CODE GISA



ALÍQUOTAS DE ICMS

CLASSE	FAIXA (kWh)	ALÍQUOTA
RESIDENCIAL	Até 50	Isento
	Acima de 50	17%
RURAL (Produtor Rural)	-	17%
RURAL (Cooperativa Eletr Rural)	-	Isento
RURAL (sem ser Produtor Rural)	Até 50	Isento
	Acima de 50	17%
DEMAIS CLASSES	-	17%
PODER PÚBLICO ESTADUAL	-	Isento

MODALIDADE GERAÇÃO																			
GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA (R\$/kWh)	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP	GRUPO	DESCRIÇÃO	DEMANDA	ULTP
A2 (88kV a 138kV)	TUSDg/Geradoras	7,65	15,30	A2 (88kV a 138kV)	PCH PARAISO I	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UHE MIMOSO	8,36	16,72	A2 (88kV a 138kV)	UTE PASSA TEMPO	8,37	16,74	A2 (88kV a 138kV)	UTE LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	8,28	16,56
A3a (30 kV a 44kV)	TUSDg/Geradoras	13,61	27,22	A2 (88kV a 138kV)	PCH PLANALTO	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UHE SAO DOMINGOS	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE VISTA ALEGRE I	7,19	14,38	A2 (88kV a 138kV)	UTE SUZANO RRP1	7,57	15,14
A4 (13,8 kV)	TUSDg/Geradoras	13,61	27,22	A2 (88kV a 138kV)	PCH PORTO DAS PEDRAS	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE ANGELICA	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE VISTA ALEGRE II	8,00	16,00	A2 (88kV a 138kV)	UTE LAGUNA	8,07	16,14
A2 (88kV a 138kV)	PCH ALTO SUCURIU	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	PCH RETIRO VELHO	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE CAARAPO	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE WILLIAN ARJONA	7,66	15,32	A2 (88kV a 138kV)	UTE CERRADINHO MS1	7,13	14,26
A2 (88kV a 138kV)	PCH BURITI	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	PCH VERDE 4	7,91	15,82	A2 (88kV a 138kV)	UTE LDC BIONERGIA RIO BRILHANTE	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE ANGÉLICA I	7,95	15,90	A2 (88kV a 138kV)	UTE CEDRO	7,70	15,40
A2 (88kV a 138kV)	PCH COSTA RICA	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	PCH VERDE 4A	7,91	15,82	A2 (88kV a 138kV)	UTE MONTEVERDE	8,46	16,92	A2 (88kV a 138kV)	UTE INPASA DOURADOS	7,82	15,64				